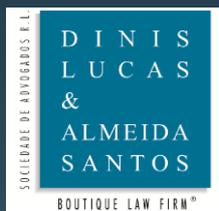


# Novidades Legislativas

Dinis Lucas e Almeida Santos, Boutique Law Firm ®

De 9 a 12 de Dezembro



*Boutique Law Firm*

geral@dlas.pt

[www.dlas.com.pt](http://www.dlas.com.pt)

217 816 010

Av. Republica n° 50

7-A

1050-196

Lisboa

## DESTAQUES

DE 9 A 12 DE DEEMBRO DE 2014

### PROCESSUAL

[Acórdão n.º 714/2014 - Diário da República n.º 238/2014, Série II de 2014-12-10](#)

#### Tribunal Constitucional

Julga inconstitucional o artigo 857.º, n.º 1, do Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de Junho, quando interpretado no sentido de limitar os fundamentos de oposição à execução instaurada com base em requerimentos de injunção à qual foi aposta a fórmula executória

### PENAL

[Acórdão n.º 713/2014 - Diário da República n.º 238/2014, Série II de 2014-12-10](#)

#### Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional a norma contida conjugadamente nos artigos 278.º, n.º 2, e 287.º, n.º 1, alínea b), do Código de Processo Penal, na interpretação segundo a qual, optando por suscitar a intervenção hierárquica, o assistente ou o denunciante com a faculdade de se constituir assistente, vê, sempre e irremediavelmente, precludido o direito de requerer a abertura de instrução ou renuncia a uma apreciação judicial do despacho de arquivamento do titular do inquérito

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL

[Portaria n.º 254/2014 - Diário da República n.º 237/2014, Série I de 2014-12-09](#)

### **Presidência do Conselho de Ministros**

Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local

[Portaria n.º 256/2014 - Diário da República n.º 238/2014, Série I de 2014-12-10](#)

### **Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças**

Fixa o montante mensal da bolsa de estágio concedida, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local

## FISCAL

[Acórdão n.º 747/2014 - Diário da República n.º 238/2014, Série II de 2014-12-10](#)

### **Tribunal Constitucional**

Não declara a inconstitucionalidade das normas do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto (estabelece medidas de controlo da emissão de facturas e outros documentos com relevância fiscal, define a forma da sua comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira e cria um incentivo de natureza fiscal à exigência daqueles documentos por adquirentes pessoas singulares)

## FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Portaria n.º 257/2014 - Diário da República n.º 239/2014, Série I de 2014-12-11](#)

### **Ministérios das Finanças e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social**

Fixa o pagamento de taxas para a certificação de entidades formadoras para cursos de formação de técnico superior e técnico de segurança no trabalho e revoga a Portaria n.º 137/2001, de 1 de Março.

## REGIÕES AUTÓNOMAS

[Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2014/A - Diário da República n.º 240/2014, Série I de 2014-12-12](#)

### **Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo**

Aprova o Regulamento do Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 14/2014/M - Diário da República n.º 238/2014, Série I de 2014-12-10](#)

### **Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa**

Resolve deliberar sobre a reposição das 35 horas semanais aos trabalhadores da Administração Pública Regional

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 15/2014/M - Diário da República n.º 238/2014, Série I de 2014-12-10](#)

### **Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa**

Resolve deliberar sobre a reposição das 35 horas semanais aos funcionários da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

## PORTAL DO GOVERNO

### COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Foi aprovado, entre outros, o seguinte:

- Transferência da superintendência e tutela da Caixa Geral de Aposentações, I.P., do Ministério das Finanças para o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.
- Criação das estruturas de missão para os programas operacionais que integram o ciclo de programação dos fundos europeus estruturais e de investimento, designado Portugal 2020.
- Criação da iniciativa Portugal Inovação Social e a estrutura de missão responsável pela sua execução.
- Esta medida visa estimular o aparecimento de soluções e modelos de intervenção inovadores, adequados a gerar novas respostas para problemas prementes na área social, bem como em outras áreas de política pública, entre as quais a saúde, a justiça, a educação e a igualdade de género.

---

A ser distribuída e consultada por Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não dispensando assistência profissional qualificada e apreciação casuística. O contexto da presente não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do autor. Para qualquer esclarecimento adicional sobre este assunto contacte-nos: [geral@dlas.pt](mailto:geral@dlas.pt)

---